



# Prefeitura Municipal de João Monlevade



**LEI Nº 1473/2000  
DE 11 DE MAIO DE 2000.**

07 JUN 2006

## **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA PÚBLICA E DOAR AO CLUBE DO CAVALO DE JOÃO MONLEVADE.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus Representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área verde situada no Bairro Sion, medindo 19.118,00 m<sup>2</sup>, fazendo frente para a Rua Marataízes, fundos com João Antônio Ferreira, lateral direita com Herdeiros de Maria Madalena dos Santos e lateral esquerda com João Antônio Ferreira.

**Art. 2º** - A desafetação autorizada no art. 1º recairá sobre espaço reservado para área verde enquadrada no Plano Diretor como ZUD III.

**Art. 3º** - Fica autorizada a doação da área pública descrita no artigo primeiro ao Clube do Cavalo de João Monlevade, para utilização e construção de sua sede.

**§ 1º** - Na escritura de doação deverá constar:

- I - cláusula de inalienabilidade por prazo de vinte anos.
- II - cláusula de reversão caso não seja observada a finalidade da doação no prazo de cinco anos, bem como outras no resguardo do interesse público.

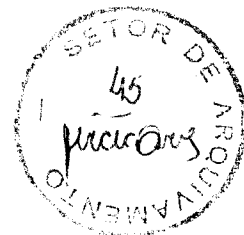
**§ 2º** - O donatário deverá arcar com as despesas cartoriais.

**Art. 4º** - Não sendo cumprida a finalidade da presente Lei, o imóvel doado será revertido ao Patrimônio Público, acrescido das benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

2



# Prefeitura Municipal de João Monlevade



**Art. 5º** - O donatário deverá ceder a área doada para eventos promovidos pelo Executivo, conforme agenda prévia.

**Art. 6º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 11 DE MAIO DE 2000.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 11 dias do mês de maio de 2000.

**FRANCISCO HENRIQUE OTONI DE BARROS**  
Assessor de Governo Interino